TERMO ADITIVO 020/2018

CONTRATO ADITADO N.º 052/2018

Termo aditivo ao Contrato de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"**

A Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Arthur Costa e Silva, N.º 111, inscrita no CNPJ sob n.º 82.827.148/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Rabuske, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **XTREME MECANICA AUTOMOTIVA EIRELLI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.811.416/0001-05, com sede na Rua Hugo Bruns, 493 Bairro Universitário, na cidade de Videira, no estado de Santa Catarina. E, neste ato representada pelo Senhor Diego Mencato, doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 095/2017 – Registro de Preços, datado de 19/12/2017 e homologado em data de 29 de janeiro de 2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre as Tabelas das Montadoras/Fabricantes, para fornecimento de peças originais/genuínas, de forma parcelada, para serem utilizadas em veículos passeio/utilitário, ambulância, micro-ônibus, ônibus, caminhões, tratores, equipamentos agrícolas e equipamentos/máquinas pesados da frota do Município de Pinheiro Preto (Secretarias de Agricultura, Administração, Finanças, Gabinete, Educação) e Órgãos Participantes (FMS e FMAS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Fica aditado o contrato na seguinte forma:

N° VEÍC/ EQUIP. estimados	Percentual de Desconto	ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Secretaria	Valor Estimado:
9	**13,5%**	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/ UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DAS MONTADORAS/ FABRICANTES	CLASSIC, marca CHEVROLET	Administração	R$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 052/2018 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:3 - Administração Geral
Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 99
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 13.2 do edital convocatório da licitação e cláusula VII, item 7.1, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 17 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
XTREME MECANICA AUTOMOTIVA EIRELLI ME

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF: